



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE ALAGOAS – SECDEF/AL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.006/2024

Processo Administrativo n.º E:24038.0000000740/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, por meio do Setor de Dispensa Eletrônica - DISPE/SECDEF/AL, realizará DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, critério de julgamento menor preço por item, para contratação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação aplicável.

Data da sessão: 11/06/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de equipamentos para estruturação da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	CATMAT 485489 - Câmera fotográfica Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc Tipo Visor: Evf/Lcd Interface: Usb Alimentação Câmera: Bateria Flash: Sem Flash Externo Características Adicionais: Full Frame Mirrorless Capacidade Memória: Cartão De Memória De 512 Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Resolução: 30.3 MP ou superior Lentes compatíveis: RF Vídeo: 4k 30P Full HD 60P Resistência à Poeira e Água Sensibilidade ISO: Foto: ISO 100-4000 Display EVF: Visor eletrônico OLED Deve	UNIDADE	01





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

	obrigatoriamente acompanhar a câmera as seguintes lentes compatíveis ao equipamento (01 de cada): 1 - Lente 16-35mm Lente Para Câmera Fotográfica - Distância Focal: 15 Mm; Abertura Máxima: F4l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Grande Ocular; Distância Focal: 16-35mm; Lente Tipo: Série L, Angulares; Abertura f/2.8; Motor de Foco: USM. 2 - Lente 50mm Lente Para Câmera Fotográfica; Abertura Máxima: F1.8; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo: 50mm; Lente Tipo: Ângulo de visão standard de N646°; Abertura: f/1.4; Motor de Foco: Motor de focagem USM com focagem manual contínua 3 - Lente 70-200mm Lente Para Câmera Fotográfica; Distância Mínima Foco: 1,2 M; Distância Focal: 70 - 200 Mm Abertura Máxima: F2.8l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Super Telefoto.		
02	CATMAT 487701 - Flash Flash Compatibilidade Equipamento: Câmera Digital Canon Dimensões: 78 X 143,2 X 122,7 MM Tipo: Speedlite 600 Ex Tipo Alimentação: Pilha.	UNIDADE	01
03	CATMAT 391837 - Lapela Microfone Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ Alcance: 100 M Relação Sinal / Ruído: 98 DB Tipo: Lapela Sem Fio Características Adicionais: Display Led;1 Receptor Alimentação: Bateria De 9 V	UNIDADE	01
04	CATMAT 600225 - Estabilizador – Fotográfico Interface: Usb Capacidade De Carga: 170 A 290 G Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) Peso: 390 G	UNIDADE	01
05	CATMAT 366423 - Microfone Microfone Material: Corpo Em Plástico Acabamento: Pintura Eletrostática Altura: 18,2 CM Impedância Saída: 600 OHM Resposta Frequência: 50 A 15 KHZ Sensibilidade: -54 DB Aplicação: Voz Principal Tipo Receptor: 2 Antenas Frequência: Uhf Alcance: 250 M Referência Fabricante: Shure Pgx 58 Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V Alimentação Receptor: 9 VDC Relação Sinal / Ruído: Melhor Que 88 Db Dimensão: 18,2 X 5,1 CM Cor: Preta Tipo: Dinâmico Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts Alimentação: 3 V Impedância: 600 OHMS Padrão: Cardióide	UNIDADE	01





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

	Acessórios: Garra E Estojo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Microfone Duplo, de Mão, sem fio, profissional ew135-54, contendo 02 bastão 1 base Receptora 1 fonte 1 cabo p10 1mt Frequência de 600 a 699 Ajuste de frequência Ajuste de volume na base Fonte de alimentação: 100-240v ac50/60 hz,10 w.		
06	CATMAT 603703 - Caixa de som Caixa Acústica Impedância Entrada: 8 OHM Resposta Frequência: 70 Hz - 16 KHZ Sensibilidade: 90 DB Tamanho Alto-Falante: 8 POL Tipo: Amplificada Características Adicionais: Dispersão Nominal 40h X 120v Potência: 1.100 W Voltagem: 110 - 240 V DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alça e Rodas Ocultas, para fácil transporte Caixa de Som Potência de saída 1100 W(RMS) Conectividade Sem fio: Tipo Bluetooth Á prova de Respingo d'água Resposta de Frequência Dinâmica: 30Hz-20kHz (-6DB) Pulseira Detetora de Gestos com Tecnologia BLE Desligamento Automático Conexões TWS (True Wireless Stereo) e RCA Carregamento USB para Dispositivos Externos DjPad.	UNIDADE	01
07	CATMAT 486105 - Baterias Bateria Recarregável Referência: Sku 4132c002 Vida Útil: 3 - 5 Anos Modelo: Lp-E6nh Aplicação: Máquina Fotográfica Características Adicionais: Retangular Tensão Nominal: 7.2 V Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion.	UNIDADE	02
08	CATMAT 317533 - Pilhas Pilha Recarregável Modelo: Aa Capacidade Corrente: 2500 MAH Tensão: 1,2 V Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh).	UNIDADE	02
09	CATMAT 217745 - Mochila/Bolsa Material: Náilon Tipo Material Fotográfico: Projetor, Máq. Fotográfica, Lente E Equip. Em Geral Capacidade Bolsa: Não Aplicável Aplicação: Material Fotográfico.	UNIDADE	01
10	CATMAT 440337 - Cartão SD Memória Em Cartão Magnético Uso: Camera Fotográfica Digital Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados Tipo Cartao: Compact Flash Capacidade Memória: 64 MB	UNIDADE	01
11	CATMAT 602370 - HD Externo Disco Magnético Modelo: Externo/Portátil Aplicação: Notebook Interface:	UNIDADE	01





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

	Usb 3.0 Memória: 1 TB.		
12	CATMAT328560 - Carregador Carregador Bateria Tipo Bateria: Recarregável Aa Ou Aaa De 1,2v, Ni-Mh, Até 2700mah Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa Velocidade Carga: Rápida Tipo: Portátil Características Adicionais: Display Lcd Indicador De Carga Individual De Cada Tensão Alimentação: Auto-Chaveável 110/220 V Acessórios: Cabo De Força.	UNIDADE	01

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; ou

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo De Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,1 (um centavo de reais).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

6.3.1. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

8.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.8 a 8.1.12 do subitem acima deste Aviso, bem como





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.4. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

8.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

8.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Maceió, 05 de junho de 2024

Igor Henrique Cavalcante de Lima Teixeira
Agente Responsável
Setor de Dispensa Eletrônica





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ALAGOAS – SECDEF/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- 1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
 - 1.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Termo de Referência 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	930137-SECRETARIA EST.CID.PESSOA COM DEFICIÊNCIA-AL	MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS	14/03/2024 15:05 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		E:24038.0000000740/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para estruturação da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CATMAT 485489 - Câmera fotográfica Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc Tipo Visor: Evf/Lcd Interface: Usb Alimentação Câmera: Bateria Flash: Sem Flash Externo Características Adicionais: Full Frame Mirrorless Capacidade Memória: Cartão De Memória De 512 Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Resolução: 30.3 MP ou superior Lentes compatíveis: RF Vídeo: 4k 30P Full HD 60P Resistência à Poeira e Água Sensibilidade ISO: Foto: ISO 100-4000 Display EVF: Visor eletrônico OLED Deve obrigatoriamente acompanhar a câmera as seguintes lentes compatíveis ao equipamento (01 de cada): 1 - Lente 16-35mm Lente Para Câmera Fotográfica - Distância Focal: 15 Mm; Abertura Máxima: F4l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Grande Ocular; Distância Focal: 16-35mm; Lente Tipo: Série L, Angulares; Abertura f/2.8; Motor de Foco: USM	UND	01

	2 - Lente 50mm Lente Para Câmera Fotográfica; Abertura Máxima: F1.8; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo: 50mm; Lente Tipo: Ângulo de visão standard de N646°; Abertura: f/1.4; Motor de Foco: Motor de focagem USM com focagem manual contínua 3 - Lente 70-200mm Lente Para Câmera Fotográfica; Distância Mínima Foco: 1,2 M; Distância Focal: 70 - 200 Mm Abertura Máxima: F2.8; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Super Telefoto		
02	CATMAT 487701 - Flash Flash Compatibilidade Equipamento: Câmera Digital Canon Dimensões: 78 X 143,2 X 122,7 MM Tipo: Speedlite 600 Ex Tipo Alimentação: Pilha	UND	01
03	CATMAT 391837 - Lapela Microfone Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ Alcance: 100 M Relação Sinal / Ruído: 98 DB Tipo: Lapela Sem Fio Características Adicionais: Display Led;1 Receptor Alimentação: Bateria De 9 V	UND	01
04	CATMAT 600225 - Estabilizador - Fotográfico Interface: Usb Capacidade De Carga: 170 A 290 G Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) Peso: 390 G	UND	01
05	CATMAT 366423 - Microfone Microfone Material: Corpo Em Plástico Acabamento: Pintura Eletrostática Altura: 18,2 CM Impedância Saída: 600 OHM Resposta Frequência: 50 A 15 KHZ Sensibilidade: -54 DB Aplicação: Voz Principal Tipo Receptor: 2 Antenas Frequência: Uhf Alcance: 250 M Referência Fabricante: Shure Pgx 58 Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V Alimentação Receptor: 9 VDC Relação Sinal / Ruído: Melhor Que 88 Db Dimensão: 18,2 X 5,1 CM Cor: Preta Tipo: Dinâmico Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts Alimentação: 3 V Impedância: 600 OHMS Padrão: Cardióide Acessórios: Garra E Estojo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Microfone Duplo, de Mão, sem fio, profissional ew135-54, contendo 02 bastão 1 base Receptora 1 fonte 1 cabo p10 1mt Frequência de 600 a 699 Ajuste de frequência Ajuste de volume na base Fonte de alimentação: 100-240v ac50/60 hz,10 w	UND	01

06	CATMAT 603703 - Caixa de som Caixa Acústica Impedância Entrada: 8 OHM Resposta Frequência: 70 Hz - 16 KHZ Sensibilidade: 90 DB Tamanho Alto-Falante: 8 POL Tipo: Amplificada Características Adicionais: Dispersão Nominal 40h X 120v Potência: 1.100 W Voltagem: 110 - 240 V DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alça e Rodas Ocultas, para fácil transporte Caixa de Som Potência de saída 1100 W(RMS) Conectividade Sem fio: Tipo Bluetooth À prova de Respingo d'água Resposta de Frequência Dinâmica: 30Hz-20kHz (-6DB) Pulseira Detectora de Gestos com Tecnologia BLE Desligamento Automático Conexões TWS (True Wireless Stereo) e RCA Carregamento USB para Dispositivos Externos DjPad	UND	01
07	CATMAT 486105 - Baterias Bateria Recarregável Referência: Sku 4132c002 Vida Útil: 3 - 5 Anos Modelo: Lp-E6nh Aplicação: Máquina Fotográfica Características Adicionais: Retangular Tensão Nominal: 7.2 V Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion	UND	02
08	CATMAT 317533 - Pilhas Pilha Recarregavel Modelo: Aa Capacidade Corrente: 2500 MAH Tensão: 1,2 V Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh)	UND	02
09	CATMAT 217745 - Mochila/Bolsa Material: Náilon Tipo Material Fotográfico: Projetor, Máq. Fotográfica, Lente E Equip. Em Geral Capacidade Bolsa: Não Aplicável Aplicação: Material Fotográfico	UND	01
10	CATMAT 440337 - Cartão SD Memória Em Cartão Magnético Uso: Camera Fotográfica Digital Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados Tipo Cartao: Compact Flash Capacidade Memória: 64 MB	UND	01
11	CATMAT 602370 - HD Externo Disco Magnético Modelo: Externo/Portátil Aplicação: Notebook Interface: Usb 3.0 Memória: 1 TB.	UND	01
	CATMAT 328560 - Carregador Carregador Bateria Tipo Bateria: Recarregável Aa Ou Aaa De 1,2v, Ni-Mh, Até 2700mah		

12	Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa Velocidade Carga: Rápida Tipo: Portátil Características Adicionais: Display Lcd Indicador De Carga Individual De Cada Tensão Alimentação: Auto-Chaveável 110/220 V Acessórios: Cabo De Força	UND	01
----	--	-----	----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados a partir do terceiro dia útil da autorização de compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais e equipamentos de Áudio, vídeo e foto, necessários para a estruturação da Assessoria de Comunicação - ASCOM da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, se faz necessária para a para atendimento da atividade fim daquele setor, no sentido de documentar, através de arquivos audiovisuais, todas as ações organizadas pela SECDEF (eventos, reuniões, atividades externas), e também na condição de parceira ou convidada.

2.1.1. Estruturar a ASCOM, permitirá aos seus colaboradores envolvidos, melhores condições de trabalho, assim desenvolvendo na melhor qualidade, os fatos ligados à atividade finalística desta secretaria, se utilizando da captação e edição de vídeo, captação e edição de áudio, captura de movimento para utilização em animações, fotografia e edição de imagens, entre outros, permitindo a divulgação das ações político-sociais planejadas e executadas pela SECDEF.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de materiais e equipamentos de Áudio, vídeo e foto para a Estruturação da ASCOM/SECDEF, não demandará a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva, uma vez que a aquisição de equipamentos não necessita de disponibilização e/ou locação de mão de obra local onde se encontrarão os equipamentos.

3.1.1. A aquisição em tela será realizada com base na quantidade mínima de equipamentos necessários para realizar projetos de pré-produção, produção e pós-produção de filmagens, fotografias, gravação de áudio/música e captura de movimento para posterior utilização matérias jornalísticas ou animações. Estabelecido, assim, o valor global a partir do somatório dos equipamentos adquiridos, devendo ser observadas todas as coberturas e serviços previstos na contratação.

3.2. A solução de mercado que atende os requisitos especificados para a aquisição dos equipamentos são as seguintes:

3.2.1. Não se vislumbra outra solução de mercado afora a aquisição direta dos equipamentos, visto que tais equipamentos não podem ser produzidos pelo SECDEF.

3.2.2. Tais exigências não limitam a participação na licitação ou na dispensa de licitação, visto que se trata de formas mais usuais de aquisição de equipamentos, para qual o mercado está preparado.

3.2.3. Logo, a solução que atende aos interesses da Administração é a contratação de pessoas jurídicas especializadas para ofertar equipamentos para a estruturação audiovisual da ASCOM/SECDEF.

3.2.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rua, no horário das 08h00min Dr Cincinato Pinto, nº 348, BAIRRO Centro – CEP. 53.020-050, Maceió/AL às 17h00min.

3.2.5. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19 /01/2010 da SLTI/MPOG (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente

b) Ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);

4.1.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do terceiro dia útil da emissão da autorização de compras, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 348 - Centro, Maceió - AL, CEP 57.020-050.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ;

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ;

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação a seguir:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.060,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da presente contratação foi estimado de R\$ 56.060,60 (cinquenta e seis mil reais e sessenta centavos), considerando a Média dos Preços Públicos e de Mercado encontrados.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Atesto

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 14 de Março de 2024

Termo de Referência elaborado conforme minuta disponibilizada pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas- PGE/AL: "TR - Contratação Direta - Compras - NLLC (Atualizado em 11.01.2024)"

12. Modelo de Proposta

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

ITEM	CATMAT/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CATMAT 485489 - Câmera fotográfica Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc				

01	Tipo Visor: Evf/Lcd Interface: Usb Alimentação Câmera: Bateria Flash: Sem Flash Externo Características Adicionais: Full Frame Mirrorless Capacidade Memória: Cartão De Memória De 512 Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Resolução: 30.3 MP ou superior Lentes compatíveis: RF Vídeo: 4k 30P Full HD 60P Resistência à Poeira e Água Sensibilidade ISO: Foto: ISO 100-4000 Display EVF: Visor eletrônico OLED Deve obrigatoriamente acompanhar a câmera as seguintes lentes compatíveis ao equipamento (01 de cada): 1 - Lente 16-35mm Lente Para Câmera Fotográfica - Distância Focal: 15 Mm; Abertura Máxima: F4l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Grande Ocular; Distância Focal: 16-35mm; Lente Tipo: Série L, Angulares; Abertura f/2.8; Motor de Foco: USM 2 - Lente 50mm Lente Para Câmera Fotográfica; Abertura Máxima: F1.8; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo: 50mm; Lente Tipo: Ângulo de visão standard de N646°; Abertura: f/1.4; Motor de Foco: Motor de focagem USM com focagem manual contínua 3 - Lente 70-200mm Lente Para Câmera Fotográfica; Distância Mínima Foco: 1,2 M; Distância Focal: 70 - 200 Mm Abertura Máxima: F2.8l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Super Telefoto	UND	01		
02	CATMAT 487701 - Flash Flash Compatibilidade Equipamento: Câmera Digital Canon Dimensões: 78 X 143,2 X 122,7 MM Tipo: Speedlite 600 Ex Tipo Alimentação: Pilha	UND	01		
03	CATMAT 391837 - Lapela Microfone Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ Alcance: 100 M Relação Sinal / Ruído: 98 DB Tipo: Lapela Sem Fio Características Adicionais: Display Led;1 Receptor Alimentação: Bateria De 9 V	UND	01		
04	CATMAT 600225 - Estabilizador - Fotográfico Interface: Usb Capacidade De Carga: 170 A 290 G Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) Peso: 390 G	UND	01		
	CATMAT 366423 - Microfone Microfone Material: Corpo Em Plástico Acabamento: Pintura Eletrostática				

05	Altura: 18,2 CM Impedância Saída: 600 OHM Resposta Frequência: 50 A 15 KHZ Sensibilidade: -54 DB Aplicação: Voz Principal Tipo Receptor: 2 Antenas Frequência: Uhf Alcance: 250 M Referência Fabricante: Shure Pgx 58 Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V Alimentação Receptor: 9 VDC Relação Sinal / Ruído: Melhor Que 88 Db Dimensão: 18,2 X 5,1 CM Cor: Preta Tipo: Dinâmico Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts Alimentação: 3 V Impedância: 600 OHMS Padrão: Cardióide Acessórios: Garra E Estojo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Microfone Duplo, de Mão, sem fio, profissional ew135-54, contendo 02 bastão 1 base Receptora 1 fonte 1 cabo p10 1mt Frequência de 600 a 699 Ajuste de frequência Ajuste de volume na base Fonte de alimentação: 100-240v ac50/60 hz,10 w	UND	01		
06	CATMAT 603703 - Caixa de som Caixa Acústica Impedância Entrada: 8 OHM Resposta Frequência: 70 Hz - 16 KHZ Sensibilidade: 90 DB Tamanho Alto-Falante: 8 POL Tipo: Amplificada Características Adicionais: Dispersão Nominal 40h X 120v Potência: 1.100 W Voltagem: 110 - 240 V DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alça e Rodas Ocultas, para fácil transporte Caixa de Som Potência de saída 1100 W(RMS) Conectividade Sem fio: Tipo Bluetooth À prova de Respingo d'água Resposta de Frequência Dinâmica: 30Hz-20kHz (-6DB) Pulseira Detectora de Gestos com Tecnologia BLE Desligamento Automático Conexões TWS (True Wireless Stereo) e RCA Carregamento USB para Dispositivos Externos DjPad	UND	01		
07	CATMAT 486105 - Baterias Bateria Recarregável Referência: Sku 4132c002 Vida Útil: 3 - 5 Anos Modelo: Lp-E6nh Aplicação: Máquina Fotográfica Características Adicionais: Retangular Tensão Nominal: 7.2 V Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion	UND	02		

08	CATMAT 317533 - Pilhas Pilha Recarregavel Modelo: Aa Capacidade Corrente: 2500 MAH Tensão: 1,2 V Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh)	UND	02		
09	CATMAT 217745 - Mochila/Bolsa Material: Náilon Tipo Material Fotográfico: Projetor, Máq. Fotográfica, Lente E Equip. Em Geral Capacidade Bolsa: Não Aplicável Aplicação: Material Fotográfico	UND	01		
10	CATMAT 440337 - Cartão SD Memória Em Cartão Magnético Uso: Camera Fotográfica Digital Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados Tipo Cartao: Compact Flash Capacidade Memória: 64 MB	UND	01		
11	CATMAT 602370 - HD Externo Disco Magnético Modelo: Externo/Portátil Aplicação: Notebook Interface: Usb 3.0 Memória: 1 TB.	UND	01		
12	CATMAT 328560 - Carregador Carregador Bateria Tipo Bateria: Recarregável Aa Ou Aaa De 1,2v, Ni-Mh, Até 2700mah Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa Velocidade Carga: Rápida Tipo: Portátil Características Adicionais: Display Lcd Indicador De Carga Individual De Cada Tensão Alimentação: Auto-Chaveável 110/220 V Acessórios: Cabo De Força	UND	01		
Valor Total da Proposta: R\$ (Valor por extenso)					

PRAZO DE ENTREGA: Será em, no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual item 10 do Termo de Referência, deste Edital.

CONTA BANCÁRIA:

Banco XXXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos

sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Atenção: Preenchimento obrigatório de todos os campos por parte da empresa participante.

13. Declaração - Trabalho Infantil

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no art.62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 4.4.4. do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS

Equipe de Planejamento e Contratações



Assinou eletronicamente em 14/03/2024 às 15:05:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP - Aquisicao Equipamentos (ASCOM).pdf (321.55 KB)

Anexo I - ETP - Aquisicao Equipamentos (ASCOM).pdf

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: E:24038.0000000740/2023

2. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais e equipamentos de Áudio, vídeo e foto, necessários para a estruturação da Assessoria de Comunicação - ASCOM da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, se faz necessária para a para atendimento da atividade fim daquele setor, no sentido de documentar, através de arquivos audiovisuais, todas as ações organizadas pela SECDEF (eventos, reuniões, atividades externas), e também na condição de parceira ou convidada.

Estruturar a ASCOM, permitirá aos seus colaboradores envolvidos, melhores condições de trabalho, assim desenvolvendo na melhor qualidade, os fatos ligados à atividade finalística desta secretaria, se utilizando da captação e edição de vídeo, captação e edição de áudio, captura de movimento para utilização em animações, fotografia e edição de imagens, entre outros, permitindo a divulgação das ações político-sociais planejadas e executadas pela SECDEF.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação - ASCOM	Lívia Holanda

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

Aquisição de materiais e equipamentos de Áudio, vídeo e foto para a montagem do ASCOM/SECDEF, nas condições e quantidades definidas no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD/SEI de nº 19426909 e constará no Termo de Referência.

A execução do objeto da contratação deverá estar em consonância com a legislação vigente em relação ao tema.

Os equipamentos adquiridos devem, no mínimo, construir um ambiente propício para as fases de pré-produção, produção e pós-produção de filmagens, fotografias, gravação de áudio/música e captura de movimento para posterior utilização em matérias jornalísticas e/ou animação bem como na produção de conteúdo para alimentar as redes sociais da SECDEF.

Faz-se necessária a estruturação audiovisual da ASCOM/SECDEF com equipamentos que tenham qualidade assegurada e de última geração, a fim de tornar o ambiente de uso constante e eficiente pelo maior tempo possível.

Em relação ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, o Setor Solicitante se compromete a atender os critérios e medidas de sustentabilidade aplicáveis a cada item da licitação.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a venda dos equipamentos.

As obrigações da Contratada e do Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

A SECDEF possui diversos ambientes administrativos, salas, janelas e corredores. Qualquer solução escolhida para suprir as necessidades de expansão devem considerar a estrutura já existente, bem como os padrões exigidos, proporcionando assim harmonia e bem-estar nos ambientes de trabalho.

O setor demandante realizou pesquisa de mercado em sites especializados que pudessem atender as especificações do objeto da contratação neste procedimento, sendo o valor apontado valor estimado no item 5 do DFD/SEI de nº 19512078.

A pesquisa de mercado que norteará a presente contratação será devidamente elaborada pelo setor de cotação, conforme determina a Instrução Normativa nº 60/2021, a compor os presentes autos, em momento oportuno.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:"

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto, através de Dispensa Eletrônica, pois em função do valor, se apresenta como a melhor solução para a contratação em tela.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais e equipamentos de Áudio, vídeo e foto para a Estruturação da ASCOM/SECDEF, não demandará a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva, uma vez que a aquisição de equipamentos não necessita de disponibilização e/ou locação de mão de obra local onde se encontrarão os equipamentos.

A aquisição em tela será realizada com base na quantidade mínima de equipamentos necessários para realizar projetos de pré-produção, produção e pós-produção de filmagens, fotografias, gravação de áudio/música e captura de movimento para posterior utilização matérias jornalísticas ou animações. Estabelecido, assim, o valor global a partir do somatório dos equipamentos adquiridos, devendo ser observadas todas as coberturas e serviços previstos na contratação.

A solução de mercado que atende os requisitos especificados para a aquisição dos equipamentos são as seguintes:

- Não se vislumbra outra solução de mercado afora a aquisição direta dos equipamentos, visto que tais equipamentos não podem ser produzidos pelo SECDEF.
- Tais exigências não limitam a participação na licitação ou na dispensa de licitação, visto que se trata de formas mais usuais de aquisição de equipamentos, para qual o mercado está preparado.

Logo, a solução que atende aos interesses da Administração é a contratação de pessoas jurídicas especializadas para ofertar equipamentos para a estruturação audiovisual da ASCOM/SECDEF.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: **Rua Dr Cincinato Pinto, nº 348, BAIRRO Centro – CEP. 53.020-050, Maceió/AL**, no horário das 08h00min às 17h00min.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estruturação audiovisual da ASCOM/SECDEF, pretende-se adquirir os itens:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

ITEM	CATMAT/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CATMAT 485489 - Câmera fotográfica Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc Tipo Visor: Evf/Lcd Interface: Usb Alimentação Câmera: Bateria Flash: Sem Flash Externo Características Adicionais: Full Frame Mirrorless Capacidade Memória: Cartão De Memória De 512 Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Resolução: 30.3 MP ou superior Lentes compatíveis: RF Vídeo: 4k 30P Full HD 60P Resistência à Poeira e Água Sensibilidade ISO: Foto: ISO 100-4000 Display EVF: Visor eletrônico OLED Deve obrigatoriamente acompanhar a câmera as seguintes lentes compatíveis ao equipamento (01 de cada):	UND	01

	1 - Lente 16-35mm Lente Para Câmera Fotográfica - Distância Focal: 15 Mm; Abertura Máxima: F4l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Grande Ocular; Distância Focal: 16-35mm; Lente Tipo: Série L, Angulares; Abertura f/2.8; Motor de Foco: USM 2 - Lente 50mm Lente Para Câmera Fotográfica; Abertura Máxima: F1.8; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo: 50mm; Lente Tipo: Ângulo de visão standard de N646°; Abertura: f/1.4; Motor de Foco: Motor de focagem USM com focagem manual contínua 3 - Lente 70-200mm Lente Para Câmera Fotográfica; Distância Mínima Foco: 1,2 M; Distância Focal: 70 - 200 Mm Abertura Máxima: F2.8l; Tipo De Foco: Manual E Automático; Tipo Lente: Super Telefoto		
02	CATMAT 487701 - Flash Flash Compatibilidade Equipamento: Câmera Digital Canon Dimensões: 78 X 143,2 X 122,7 MM Tipo: Speedlite 600 Ex Tipo Alimentação: Pilha	UND	01
03	CATMAT 391837 - Lapela Microfone Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ Alcance: 100 M Relação Sinal / Ruído: 98 DB Tipo: Lapela Sem Fio Características Adicionais: Display Led;1 Receptor Alimentação: Bateria De 9 V	UND	01
04	CATMAT 600225 - Estabilizador - Fotográfico Interface: Usb Capacidade De Carga: 170 A 290 G Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) Peso: 390 G	UND	01
05	CATMAT 366423 - Microfone Microfone Material: Corpo Em Plástico Acabamento: Pintura Eletrostática Altura: 18,2 CM Impedância Saída: 600 OHM Resposta Frequência: 50 A 15 KHZ Sensibilidade: -54 DB Aplicação: Voz Principal Tipo Receptor: 2 Antenas Frequência: Uhf Alcance: 250 M Referência Fabricante: Shure Pgx 58 Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V Alimentação Receptor: 9 VDC Relação Sinal / Ruído: Melhor Que 88 Db Dimensão: 18,2 X 5,1 CM Cor: Preta Tipo: Dinâmico Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts Alimentação: 3 V Impedância: 600 OHMS Padrão: Cardióide Acessórios: Garra E Estojo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Microfone Duplo, de Mão, sem fio, profissional ew135-54, contendo 02 bastão 1 base Receptora 1 fonte 1 cabo	UND	01

	p10 1mt Frequência de 600 a 699 Ajuste de frequência Ajuste de volume na base Fonte de alimentação: 100-240v ac50/60 hz,10 w		
06	CATMAT 603703 - Caixa de som Caixa Acústica Impedância Entrada: 8 OHM Resposta Frequência: 70 Hz - 16 KHZ Sensibilidade: 90 DB Tamanho Alto-Falante: 8 POL Tipo: Amplificada Características Adicionais: Dispersão Nominal 40h X 120v Potência: 1.100 W Voltagem: 110 - 240 V DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alça e Rodas Ocultas, para fácil transporte Caixa de Som Potência de saída 1100 W(RMS) Conectividade Sem fio: Tipo Bluetooth À prova de Respingo d'água Resposta de Frequência Dinâmica: 30Hz-20kHz (-6DB) Pulseira Detectora de Gestos com Tecnologia BLE Desligamento Automático Conexões TWS (True Wireless Stereo) e RCA Carregamento USB para Dispositivos Externos DjPad	UND	01

LOTE 2 - ACESSÓRIOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

ITEM	CATMAT/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CATMAT 486105 - Baterias Bateria Recarregável Referência: Sku 4132c002 Vida Útil: 3 - 5 Anos Modelo: Lp-E6nh Aplicação: Máquina Fotográfica Características Adicionais: Retangular Tensão Nominal: 7.2 V Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion	UND	02
02	CATMAT 317533 - Pilhas Pilha Recarregavel Modelo: Aa Capacidade Corrente: 2500 MAH Tensão: 1,2 V Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh)	UND	02
03	CATMAT 217745 - Mochila/Bolsa Material: Náilon Tipo Material Fotográfico: Projetor, Máq. Fotográfica, Lente E Equip. Em Geral Capacidade Bolsa: Não Aplicável Aplicação: Material Fotográfico	UND	01
04	CATMAT 440337 - Cartão SD Memória Em Cartão Magnético Uso: Camera Fotográfica Digital Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados Tipo Cartao: Compact Flash Capacidade Memória: 64 MB	UND	01
	CATMAT 602370 - HD Externo Disco Magnético		

05	Modelo: Externo/Portátil Aplicação: Notebook Interface: Usb 3.0 Memória: 1 TB.	UND	01
06	CATMAT 328560 - Carregador Carregador Bateria Tipo Bateria: Recarregável Aa Ou Aaa De 1,2v, Ni-Mh, Até 2700mah Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa Velocidade Carga: Rápida Tipo: Portátil Características Adicionais: Display Lcd Indicador De Carga Individual De Cada Tensão Alimentação: Auto-Chaveável 110/220 V Acessórios: Cabo De Força	UND	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.060,60

A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 60/2021.

Os itens necessários para a estruturação audiovisual da ASCOM/SECDEF possuem valores, quantidades e qualidades variáveis. O objetivo é construir um aparato que possa ser utilizado com eficiência por muitos anos, logo, preza-se pela qualidade dos itens a serem adquiridos.

Entre esses itens estão: câmera profissional, junto aos seus periféricos de suporte e montagem; diversos tipos de microfones para a captação de áudio, entre outros itens.

É importante mencionar que no item 5 do DFD/SEI de nº 19426909, aponta uma estimativa de R\$ 56.060,60 (cinquenta e seis mil e sessenta reais e sessenta centavos) como custos para a presente aquisição.

No entanto, para uma melhor aferição de valor, a estimativa do valor da contratação será realizada uma pesquisa de preços pelo Setor de Cotação - SECOT, pertencente à SECDEF, feitas nos moldes legal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo.

Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, pode levar a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.

O objeto deste estudo é formado por diversos itens, o que permite a ampliação de interessados em participar do certame. A aquisição será realizada através de Dispensa Eletrônica, o que resultará em um grande volume de demandas, proporcionando economia para a administração através do ganho de escala.

O parcelamento da solução é a regra. Sendo, portanto, a opção mais aceitável para a solução visto que possibilitará que mais de um fornecedor seja vencedor do item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, não foi identificado pela equipe de planejamento, contratações correlatas ou interdependentes referentes ao objeto da contratação em tela.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos referidos equipamentos se encontra prevista no PAC 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Documentar essas atividades através de imagens é importante pois elas são de interesse público. As imagens captadas ajudam a informar à população, através das redes sociais e dos veículos de mídia (portais de notícias, jornais impressos, telejornais, etc.), o que está sendo feito pelo poder público.

14. Providências a serem Adotadas

Não é necessário adequações no ambiente do órgão para que a contratação/aquisição atenda à necessidade de negócio.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, pela especificidade da contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto, através de Dispensa Eletrônica, pois em função do valor, se apresenta como a melhor solução para a contratação em tela.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS SOARES DE VASCONCELOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 15:22:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD - Aquisição Equipamentos (ASCOM).pdf (307.38 KB)

Anexo I - DFD - Aquisição Equipamentos (ASCOM).pdf



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assessoria de Comunicação
Rua Cincinato Pinto s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: - <http://www.gabinetecivil.al.gov.br/>

Requerimento nº E:19426909/2023/Assessoria de Comunicação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ASCOM/SECDEF	
Responsável pela Demanda: Lívia Holanda	Matrícula: 232-1
E-mail: livia.holanda@secdef.al.gov.br	Telefone: (82) 99102-9365

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
TIPO DO OBJETO
<u>COMPRA (X)</u> Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; () Fornecimento contínuo Compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. () Consumo Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

(X) Permanente

Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

SERVIÇO (.)

Atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

() Serviços contínuos

Serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

() Serviços não contínuos ou contratados por escopo

Aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() Serviço de engenharia

Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

() Serviço comum de engenharia:

Todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

1. Descrição detalhada do OBJETO (CATMAT/CATSER):

2. Câmera fotográfica (Catmat 485489) Câmera Fotográfica Digital

Tipo Foco: Multifocal

Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc

Tipo Visor: Evf/Lcd

Interface: Usb

Alimentação Câmera: Bateria

Flash: Sem Lash Externo

Características Adicionais: Full Frame Mirrorless

Capacidade Memória: Cartão De Memória De 512

Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço

Descriminação Complementar:

Resolução: 30.3 MP

Lentes compatíveis: RF

Vídeo: 4k 30P | Full HD 60P

Resistência à Poeira e Água

Sensibilidade ISO: Foto: ISO 100-4000

Display EVF: Visor eletrônico OLED

3. 02 Baterias (Catmat 486105) Bateria Recarregável

Referência: Sku 4132c002

Vida Útil: 3 - 5 Anos

Modelo: Lp-E6nh

Aplicação: Máquina Fotográfica

Características Adicionais: Retangular

Tensão Nominal: 7.2 V

Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion

4. Mochila (Catmat 217745) Bolsa

Material: Náilon

Tipo Material Fotográfico: Projetor,Máq. Fotográfica, Lente E Equip. Em Geral

Capacidade Bolsa: Não Aplicável

Aplicação: Material Fotográfico

5. Lente 16-35mm (Catmat 600702) Lente Para Câmera Fotográfica

Distância Focal: 15 Mm

Abertura Máxima: F4l

Tipo De Foco: Manual E Automático

Tipo Lente: Grande Ocular

Descriminação Complementar:

Distância Focal: 16-35mm

Lente Tipo: Série L, Angulares

Abertura f/2.8

Motor de Foco: USM

6. Lente 50mm (Catmat 485490) Lente Para Câmera Fotográfica

Abertura Máxima: F1.8

Tipo De Foco: Manual E Automático

Tipo: 50mm

Descriminação Complementar:

Lente Tipo: Ângulo de visão standard de N646°

Abertura: f/1.4

Motor de Foco: Motor de focagem USM com focagem manual contínua

7. Lente 70-200mm (Catmat 600727) Lente Para Câmera Fotográfica

Distância Mínima Foco: 1,2 M

Distância Focal: 70 - 200 Mm

Abertura Máxima: F2.8l

Tipo De Foco: Manual E Automático

Tipo Lente: Super Telefoto

8. Cartão SD (Catmat 440337) Memória Em Cartão Magnético

Uso: Camera Fotográfica Digital

Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados

Tipo Cartao: Compact Flash

Capacidade Memória: 64 MB

9. Flash (Catmat 487701) Flash

Compatibilidade Equipamento: Câmera Digital Canon

Dimensões: 78 X 143,2 X 122,7 MM

Tipo: Speedlite 600 Ex

Tipo Alimentação: Pilha

10. Pilhas (Catmat 317533) Pilha Recarregavel

Modelo: Aa

Capacidade Corrente: 2500 MAH

Tensão: 1,2 V

Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh)

11. Carregador (Catmat 328560) Carregador Bateria

Tipo Bateria: Recarregável Aa Ou Aaa De 1,2v, Ni-Mh, Até 2700mah

Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa

Velocidade Carga: Rápida

Tipo: Portátil

Características Adicionais: Display Lcd Indicador De Carga Individual De Cada

Tensão Alimentação: Auto-Chaveável 110/220 V

Acessórios: Cabo De Força

12. Lapela (Catmat 391837) Microfone

Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ

Alcance: 100 M

Relação Sinal / Ruído: 98 DB

Tipo: Lapela Sem Fio

Características Adicionais: Display Led; 1 Receptor

Alimentação: Bateria De 9 V

13. HD Externo (Catmat 602370) Disco Magnético

Modelo: Externo/Portátil

Aplicação: Notebook

Interface: Usb 3.0

Memória: 1 TB.

14. Estabilizador (Catmat 600225) Estabilizador - Fotografico

Interface: Usb

Capacidade De Carga: 170 A 290 G

Múmero De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada)

Peso: 390 G

15. Microfone (Catmat 366423) Microfone

Material: Corpo Em Plástico

Acabamento: Pintura Eletrostática

Altura: 18,2 CM

Impedância Saída: 600 OHM

Resposta Frequência: 50 A 15 KHZ

Sensibilidade: -54 DB

Aplicação: Voz Principal

Tipo Receptor: 2 Antenas

Frequência: Uhf

Alcance: 250 M

Referência Fabricante: Shure Pgx 58

Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V

Alimentação Receptor: 9 VDC

Relação Sinal / Ruído: Melhor Que 88 Db

Dimensão: 18,2 X 5,1 CM

Cor: Preta

Tipo: Dinâmico

Características Adicionais: Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts

Alimentação: 3 V

Impedância: 600 OHMS

Padrão: Cardióide

Acessórios: Garra E Estojo

16. Caixa de som (Catmat 603703) Caixa Acústica

Impedância Entrada: 8 OHM

Resposta Frequência: 70 Hz - 16 KHZ

Sensibilidade: 90 DB

Tamanho Alto-Falante: 8 POL

Tipo: Amplificada

Características Adicionais: Dispersão Nominal 40h X 120v

Potência: 1.100 W

Voltagem: 110 - 240 V

Descrição Complementar:

Alça e Rodas Ocultas, para fácil transporte

Caixa de Som Potência de saída 1100 W(RMS)

Conectividade Sem fio: Tipo Bluetooth

Á prova de Respingo d'água

Resposta de Frequência Dinâmica: 30Hz-20kHz (-6DB)

Pulseira Detectora de Gestos com Tecnologia BLE

Desligamento Automático

Conexões TWS (True Wireless Stereo) e RCA

Carregamento USB para Dispositivos Externos

DjPad

17. Projetor Multimídia (Catmat 225922)

Descrição CATMAT:

Projetor Multimídia Brilho: Mínimo 3000 Ansi LM, Tipo Entrada: Vídeo/Microcomputador , Quantidade Entrada Rgb: 2 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tipo Zoom: Zoom foco motorizado , Prazo Validade Lâmpada: 2.000 H, Tipo Tecnologia: Lcd , Compatibilidade Resolução: Xga Ou Superior , Contraste Mínimo: 700:1 , Características Adicionais: Correção Vert/Hor, Sistemas Pal-M/N/Pal/Secam/Ntsc , Peso: Máximo 10 Kg KG, Voltagem: 100/240

Descrição Complementar:

Projetor Multimídia 3.000 Lumens

Características

Imagem:

Resolução nativa: 800 x 600

Resolução máxima: 1920 x 1080 Brilho de modo padrão: 3.000 lm Native Aspect Ratio: 4: 3

Ratio de aspecto compatível: 16:9 Relação de contraste: mínimo 18,000: 1 g.

Throw Ratio: mínimo 1,96 a 2,15 (50 ”@ 78,74”)

Correção trapezoidal vertical: mínimo -30° / máximo + 30°

Lente de projeção

Tipo de lente: Manual focus; Manual zoom Abertura mínima da lente: F/2,26 Abertura máxima da lente: F / 2,68 Comprimento focal mínimo: 22 mm Comprimento focal máximo: 24,10 mm

Luminária

Número de Lâmpadas: 1

Vida da lâmpada de modo normal: mínimo 5.000 h

Vida da lâmpada de modo econômica: mínimo 10.000 horas Vida da lâmpada de modo extreme Eco: mínimo 5.000 horas

Interfaces/Portas

Entrada de áudio Saída de áudio VGA

USB HDMI

Informação técnica

Método de projeção: frontal.

Áudio

Potência de saída do alto falante: mínimo 3w.

Físico

Ruído do ventilador: mínimo 26 db.

Entrada de vídeo

NTSC, VGA, PAL-M, HDMI.

Garantias, suporte e serviços de assistência técnica do fabricante

2. Justificativa da necessidade do OBJETO:

A Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (Secdef) tem por finalidade formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, bem como a defesa e o bem-estar dos animais. É fundamental que sua estrutura administrativa esteja organizada para o bom andamento de suas atividade meio, para que sejam devidamente planejadas, desenvolvidas e executadas.

Neste sentido, a Assessoria de Comunicação (ASCOM), que tem como atividade fim documentar, através de arquivos audiovisuais, todas as ações organizadas pela Secdef (eventos, reuniões, atividades), bem como às quais a secretaria participa como parceira ou convidada, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento da referida atividade fim.

São os equipamentos necessários e pretendidos por este setor:

- 1 (uma) câmera;
- 1 (uma) lente 16-35 F2.8;
- 1 (uma) lente 50mm F1.4;
- 1 (uma) lente 70-200 F2.8;
- 2 (duas) baterias para a câmera;
- 1 (um) flash;
- 1 (um) carregador de pilhas;
- 2 (dois) conjuntos de pilhas recarregáveis para o flash;
- 1 (um) cartão de memória 64gb;
- 1 (um) HD externo com capacidade de 1tb de memória;
- 1 (uma) mochila fotográfica, específica para guardar os equipamentos fotográficos;
- 1 (um) microfone de lapela sem fio;
- 1 (um) estabilizador para captura de imagens com telefone celular;
- 1 (um) microfone;
- 1 (um) Caixa Acústica (caixa de som);
- 1 (um) Projetor Multimídia.

Documentar essas atividades através de imagens é importante pois elas são de interesse público. As imagens captadas ajudam a informar à população, através das redes sociais e dos veículos de mídia (portais de notícias, jornais impressos, telejornais, etc.), o que está sendo feito pelo poder público.

Em relação à câmera, a opção por esta, dentro de suas especificações, se dá por ser a que melhor atende as necessidades desta ASCOM. O equipamento dispõe de tecnologia compatível com as lentes solicitadas, que, por sua vez, têm bom desempenho nos mais diversos ambientes e situações, o que favorece a realização do trabalho desta ASCOM.

Em relação as baterias, é importante ressaltar que muitas atividades das quais a SECDEF participa ou realiza se dão em ambientes externos, e contar com apenas uma bateria, pode ocasionar prejuízo nos serviços executados por esta ASCOM, e a aquisição de duas baterias reservas, é a única solução que evita que nossa câmera descarregue;

Com relação às lentes, como já mencionado, cada uma atende a situações específicas de iluminação e distância focal. Como as atividades da secretaria se dão em ambientes internos e externos, com iluminação natural e artificial, é importante para o bom desempenho das atividades desta ASCOM, de documentação do trabalho da secretaria, dispor de cada uma delas.

O flash, assim como as lentes, tem fundamental importância para o bom funcionamento da câmera. Em ambientes internos, com pouca iluminação natural ou mesmo com iluminação artificial não satisfatória, o resultado das fotografias só é bom se houver um flash à disposição do fotógrafo. Pilhas e carregadores de pilhas são essenciais para o funcionamento do flash.

Sobre o HD externo, ele é importante para armazenar o arquivo de mídias produzidas para a secretaria.

Já as assinaturas dos programas de edição de fotografias e imagens em vídeo se fazem necessárias para a pós-produção dos conteúdos, para que eles tenham a qualidade que se espera de um conteúdo governamental.

Com relação ao microfone sem fio e ao estabilizador para captura de imagens com telefone celular, são instrumentos importantes para a produção de imagens em vídeo para redes sociais. O microfone é fundamental para a captura de áudio em ambientes externos e não controlados, como eventos abertos ao público. Sobre o estabilizador, proporciona mais qualidade na captura de imagens com o celular em movimento.

Com relação a aquisição de uma caixa acústica (caixa de som) devidamente acompanhada de microfone e de um projetor multimídia, é de fundamental importância pois serão utilizados diariamente pela ASCOM na realização de reuniões e eventos internos, palestras e muitas outras atividades periódicas feitas pela SECDEF.

3. Resultados pretendidos e descrição da solução como um todo:

Imagens com qualidade profissional darão mais credibilidade à comunicação da secretaria, tornando o processo de informação do órgão para com a sociedade alagoana mais eficaz e transparente.

Cada uma das lentes solicitadas tem bom desempenho em determinados ambientes, sob determinadas condições de iluminação. Por esse motivo, as três são indispensáveis para os resultados que pretendemos obter, resultados estes que já foram descritos.

4. Quantidade do OBJETO a ser contratada:

- 1 (uma) câmera;
- 1 (uma) lente 16-35 F2.8;
- 1 (uma) lente 50mm F1.4;
- 1 (uma) lente 70-200 F2.8;
- 2 (duas) baterias para a câmera;
- 1 (um) flash;
- 1 (um) carregador de pilhas;
- 2 (dois) conjuntos de pilhas para o flash;
- 1 (um) cartão de memória 64gb;
- 1 (um) HD externo com capacidade de 1tb de memória;
- 1 (uma) mochila fotográfica, específica para guardar os equipamentos fotográficos;
- 1 (um) microfone de lapela sem fio;

1 (um) estabilizador para captura de imagens com telefone celular;

1 (um) microfone;

1 (um) Caixa Acústica (caixa de som);

1 (um) Projetor Multimídia.

5. Estimativa de preço:

Após pesquisas feitas na internet, em sites especializados, verificamos que o valor total estimado para a aquisição dos referidos materiais está em R\$ 56.060,60 (cinquenta e seis mil reais e sessenta centavos), assim, podendo esta aquisição, desde que devidamente autorizada, poderá ser contratada através de dispensa de licitação.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução contratual:

1. Dispensa de Licitação (emergenciais ou por limite de valor) – Mínimo de 3 meses

7. Indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que elaborará os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação (nome, cargo, CPF, matrícula):

Nome do Servidor	Matrícula	Setor
Igor Roberto da Silva Barros	201	Equipe de Contratação
Livia Holanda	232-1	ASCOM

8. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC 2023):

A contratação não se encontra prevista no PAC 2023, em razão de sermos uma Secretaria nova criada através da Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, onde não houve tempo hábil para a construção do plano. Sendo assim estamos trabalhando no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos legais previstos nas legislações que regulamentam a matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Holanda Freitas Soares Torres, Assessora** em 11/07/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19426909** e o código CRC **C92C4683**.

Processo nº E:24038.0000000740/2023

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 19426909